



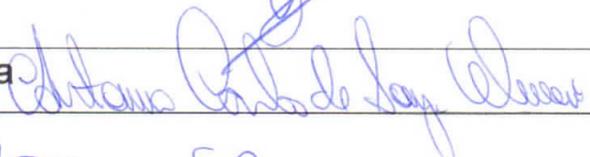
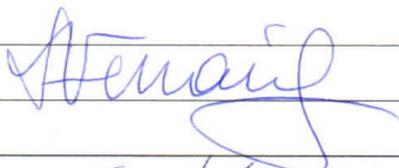
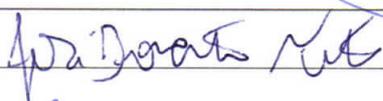
# CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000



| SESSÃO ORDINARIA REALIZADA 07/11/2023    |  |
|--|--|
| Vereadores Presentes                     |  |
| Presidente: Gilberto Lippi               |    |
| Vice-Presidente: Clemilson Alves Neiva   |    |
| Secretário: João Carlos Ferreira Batista |    |
| Antônio Carlos de Souza Oliveira         |   |
| Adilson Venâncio:                        |  |
| José Bonato Neto:                        |   |
| Luiz Carlos Marcelo:                     |  |
| Marino de Souza Braga:                   |  |
| Reginaldo de Souza Costa:                |   |



## CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577  
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com  
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000



### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07/11/2023

Ata da Terceira Sessão Legislativa da Décima Sétima Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, da Legislatura 2021/2024, realizada no dia sete de novembro de dois mil e vinte e três, com início às dezenove horas na Sala das Sessões da Câmara Municipal. Assumindo a Presidência dos trabalhos o Senhor Presidente Gilberto Lippi, fez a chamada do Secretário da Mesa Diretora João Carlos Ferreira Batista e determinou o mesmo que procedesse a chamada nominal dos Senhores Vereadores, procedida a chamada a ele responderam os Vereadores: Adilson Venâncio, Antônio Carlos de Souza Oliveira, Clemilson Alves Neiva, Gilberto Lippi, José Bonato Neto, Luiz Carlos Marcelo, Marino de Souza Braga e Reginaldo de Souza Costa. Em seguida verificada a existência de **quórum**, o Senhor Presidente, suplicando a proteção de Deus, declarou aberta a sessão. Logo após o Senhor Presidente colocou em discussão e votação as Atas das Sessões anteriores, sendo 01 (uma) Ordinária do dia 17 de outubro de 2023 e outra Extraordinária do dia 31 de outubro DE 2023, que foram **APROVADAS POR UNANIMIDADE**. Dando início ao **EXPEDIENTE DO DIA** o Senhor Presidente fez a leitura da **CORRESPONDÊNCIA DO LEGISLATIVO**, constante da seguinte proposição: **INDICAÇÃO Nº 31/2023**, de autoria do Vereador Gilberto Lippi. Em seguida a **INDICAÇÃO Nº 31/2023**, foi colocada em discussão e votação única, sendo **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Concluída a leitura da Indicação, o Senhor Presidente deu entrada com a devida leitura da seguinte proposição: **PROJETO DE LEI Nº 38/2023**, de autoria do Vereador **João Carlos Ferreira Batista**, que "**Dispõe sobre a proibição da veiculação de músicas de**



## CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000



**conteúdo sexual, violento e inapropriado para crianças nos veículos de animação infantil do tipo "carretas e trenzinhos da alegria" em atividade no Município e eventos públicos voltados especificamente para crianças e dá outras providências**", sendo o mesmo encaminhado às Comissões de Educação e Direitos Humanos e a de Legislação, Justiça e Redação Final para análise e parecer. Concluída a primeira parte dos trabalhos, deu-se continuidade à sessão, oportunidade em que o Senhor Presidente passou à **ORDEM DO DIA**, que é a pauta de votação, colocando em discussão e em seguida em votação em turno único o **PROJETO DE LEI Nº 33/2023**, de autoria do Executivo, que "**Autoriza a doação de terreno público para fins de instalação de Empresas**". A referida proposição por ter sido lida na Reunião Ordinária do dia 03 de outubro de 2023 e colocada com vistas às Comissões de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e a de Legislação, Justiça e Redação Final, continha das mesmas parecer favorável à sua tramitação. Sendo assim o Senhor Presidente colocou em discussão e em seguida em votação em turno único o **PROJETO DE LEI Nº 33/2023**, de autoria do Executivo, que "**Autoriza a doação de terreno público para fins de instalação de Empresas**", restando assim consignado o seguinte resultado nominal: Vereador Adilson Venâncio: **PELA APROVAÇÃO**, Vereador Antônio Carlos de Souza Oliveira: **PELA APROVAÇÃO** Vereador Clemilson Alves Neiva: **PELA APROVAÇÃO**, Vereador José Bonato Neto: **PELA APROVAÇÃO**, Vereador João Carlos Ferreira Batista: **PELA APROVAÇÃO**, Vereador Luiz Carlos Marcelo: **PELA APROVAÇÃO** Vereador Marino de Souza Braga: **PELA APROVAÇÃO**, Vereador Reginaldo de Souza Costa: **PELA APROVAÇÃO**. A Presidência após conferir a contagem dos



## CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577  
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com  
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000



votos, assim proclamou o resultado da votação em turno único do **PROJETO DE LEI Nº 33/2023**, de autoria do Executivo, que "***Autoriza a doação de terreno público para fins de instalação de Empresas***": **APROVADO POR UNANIMIDADE EM TURNO ÚNICO.** Prosseguindo com a **ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente colocou também discussão e em seguida em votação em turno único o **PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 01/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 06/2023** de autoria do vereador João Carlos Ferreira Batista, que "***Garante aos estudantes do Município o direito ao aprendizado da Língua Portuguesa e proíbe a utilização e o ensino da linguagem neutra ou não binária na Educação básica pública e privada do Município***". A referida proposição por ter sido lida na Reunião Ordinária do dia 17 de outubro de 2023 e colocada com vistas às Comissões de Educação e Direitos Humanos e a de Legislação, Justiça e Redação Final, continha das mesmas parecer favorável à sua tramitação. Sendo assim o Senhor Presidente colocou em discussão e em seguida em votação em turno único o **PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 01/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 06/2023** de autoria do vereador João Carlos Ferreira Batista, que "***Garante aos estudantes do Município o direito ao aprendizado da Língua Portuguesa e proíbe a utilização e o ensino da linguagem neutra ou não binária na Educação básica pública e privada do Município***", restando assim consignado o seguinte resultado nominal: Vereador Adilson Venâncio: **PELA REJEIÇÃO**, Vereador Antônio Carlos de Souza Oliveira: **PELA REJEIÇÃO** Vereador Clemilson Alves Neiva: **PELA APROVAÇÃO**, Vereador José Bonato Neto: **PELA APROVAÇÃO**, Vereador João Carlos Ferreira Batista: **PELA APROVAÇÃO**, Vereador Luiz Carlos



## CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577  
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com  
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000



Marcelo: **PELA APROVAÇÃO** Vereador Marino de Souza  
Braga: **PELA REJEIÇÃO**, Vereador Reginaldo de Souza  
Costa: **PELA REJEIÇÃO**. Assim, em virtude do empate, nos termos do artigo 106, inciso III do Regimento Interno, o Senhor Presidente Gilberto Lippi, votou **PELA REJEIÇÃO**. A Presidência após conferir a contagem dos votos, assim proclamou o resultado da votação em turno do **PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 01/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 06/2023** de autoria do vereador João Carlos Ferreira Batista, que **"Garante aos estudantes do Município o direito ao aprendizado da Língua Portuguesa e proíbe a utilização e o ensino da linguagem neutra ou não binária na Educação básica pública e privada do Município"**: **REJEITADO POR 05 VOTOS CONTRÁRIOS**, sendo estes dos Vereadores Adilson Venâncio, Antônio Carlos de Souza Oliveira, Gilberto Lippi, Marino de Souza Braga, Reginaldo de Souza Costa e **04 VOTOS FAVORÁVEIS** sendo estes dos Vereadores Clemilson Alves Neiva, José Bonato Neto, João Carlos Ferreira Batista, Luiz Carlos Marcelo. Dando prosseguimento com a **ORDEM DO DIA** o Senhor Presidente colocou em discussão e segunda votação o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2023**, de autoria do Executivo, que **"dispõe sobre a reforma de trecho da Lei Complementar 110, de 07 de dezembro de 2022" com a Emenda aditiva nº 01/2023**, restando assim consignado o seguinte resultado nominal: Vereador Adilson Venâncio: **PELA REJEIÇÃO**, Vereador Antônio Carlos de Souza Oliveira: **PELA APROVAÇÃO** Vereador Clemilson Alves Neiva: **PELA APROVAÇÃO**, Vereador José Bonato Neto: **PELA APROVAÇÃO**, Vereador João Carlos Ferreira Batista: **PELA APROVAÇÃO**, Vereador Luiz Carlos Marcelo: **PELA APROVAÇÃO** Vereador Marino de Souza Braga: **PELA**



## CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577  
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com  
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000



**APROVAÇÃO**, Vereador Reginaldo de Souza Costa: **PELA REJEIÇÃO**. A Presidência após conferir a contagem dos votos, assim proclamou o resultado da segunda votação do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2023**, de autoria do Executivo, que "**dispõe sobre a reforma de trecho da Lei Complementar 110, de 07 de dezembro de 2022**" com a **Emenda aditiva nº 01/2023: APROVADO POR 6(SEIS) VOTOS FAVORAVEIS E 2 (DOIS) VOTOS CONTRÁRIOS** sendo estes dos **Vereadores Adilson Venâncio e Reginaldo de Souza Costa**. Terminada a pauta de votação o Senhor Presidente passou a palavra a Secretária Municipal de Saúde Senhora Rosângela Ruza, que a convite desta Casa Legislativa foi convocada para prestar esclarecimentos referentes as Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao ano de 2023, esclarecendo os pontos questionados pelos Vereadores e respondendo às questões levantadas pelos mesmos. Também fez uso da palavra o Senhor Gelbert Reiff. Ato contínuo, verificando a inexistência de demais assuntos a serem tratados, a Presidência agradeceu a atenção e a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos legislativos e regimentais e convocou a Edilidade para a próxima Reunião Ordinária que irá se realizar no dia 21 de novembro do corrente ano, com a seguinte **ORDEM DO DIA** discussão e votação **PROJETO DE LEI Nº 36/2023**, de autoria do Executivo, que "**Dispõe sobre Concessão de Subvenções Sociais às Entidades que menciona, e contém outras providências, PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 37/2023**, de autoria do Executivo, que "**Estima a receita e fixa a despesa do Município de Astolfo Dutra para o exercício financeiro de 2024**" e **PROJETO DE LEI Nº 38/2023**, de autoria do Vereador João Carlos Ferreira



## CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577  
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com  
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000



**Batista, que "Dispõe sobre a proibição da veiculação de músicas de conteúdo sexual, violento e inapropriado para crianças nos veículos de animação infantil do tipo "carretas e trenzinhos da alegria" em atividade no Município e eventos públicos voltados especificamente para crianças e dá outras providências** Eu, João Carlos Ferreira Batista, Secretário da Mesa Diretora mandei lavrar a presente, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Vereadores presentes. Sala das Sessões, 08 de novembro de 2023.

Gilberto Lippi - Presidente

Clemilson Alves Neiva – Vice-Presidente

João Carlos Ferreira Batista – Secretário

Antônio Carlos de Souza Oliveira

Adilson Venâncio

José Bonato Neto

Luiz Carlos Marcelo

Marino de Souza Braga

Reginaldo de Souza Costa